

**DECRETO 45397, DE 14/06/2010 DE 14/06/2010 (TEXTO ATUALIZADO)**

Cria a Estação Ecológica Estadual de Arêdes, no Município de Itabirito, e dá outras providências.

(Vide alteração citada pela Lei nº 19.555, de 9/8/2011.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, na Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Estação Ecológica Estadual de Arêdes, no Município de Itabirito, com área de 1.157,8556 ha e perímetro de 22.523,29m.

(Vide alteração citada no art. 1º do Decreto nº 46.322, de 30/9/2013.)

(Vide alteração citada na Lei nº 21.555, de 22/12/2014.)

Art. 2º Ficam declarados de utilidade pública e de interesse social, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terrenos e benfeitorias necessários à implantação da Estação Ecológica de Arêdes.

Art. 3º A Estação Ecológica de Arêdes tem os seguintes limites, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DY9-M-0001, de coordenadas N 7.760.603,02m e E 612.400,58m; situado na divisa dos terrenos de CONEMP com terreno de FUNCHAL; deste, segue confrontando com terreno de FUNCHAL, com azimute 117º42'39" e distância de 91,25m até o vértice DY9-M-0002, de coordenadas E 612.481,36m e N 7.760.560,59m, com azimute 104º44'45" e distância de 337,09m até o vértice DY9-M-0003, de coordenadas E 612.807,35m e N 7.760.474,79m, com azimute 94º27'19" e distância de 277,17m até o vértice DY9-M-0004, de coordenadas E 613.083,68m e N 7.760.453,26m, com azimute 135º03'28" e distância de 147,21m até o vértice DY9-M-0005, de coordenadas E 613.187,67m e N 7.760.349,06m, com azimute 145º57'02" e distância de 122,50m até o vértice DY9-M-0006, de coordenadas E 613.256,26m e N 7.760.247,56m, com azimute 158º04'23" e distância de 153,53m até o vértice DY9-M-0007, de coordenadas E 613.313,59m e N 7.760.105,14m, com azimute 173º29'26" e distância de 154,81m até o vértice DY9-M-0008, de coordenadas E 613.331,14m e N 7.759.951,33m, com azimute 215º33'42" e distância de 144,02m até o vértice DY9-M-0009, de coordenadas E 613.247,38m e N 7.759.834,17m, com azimute 194º33'09" e distância de

160,19m até o vértice DY9-M-0010, de coordenadas E 613.207,13m e N 7.759.679,12m, com azimute 158°55'12" e distância de 139,38m até o vértice DY9-M-0011, de coordenadas E 613.257,26m e N 7.759.549,07m, com azimute 133°26'12" e distância de 159,65m até o vértice DY9-M-0012, de coordenadas E 613.373,19m e N 7.759.439,30m, com azimute 136°55'27" e distância de 150,78m até o vértice DY9-M-0013, de coordenadas E 613.476,17m e N 7.759.329,16m, com azimute 126°57'28" e distância de 112,15m até o vértice DY9-M-0014, de coordenadas E 613.565,79m e N 7.759.261,73m, com azimute 117°44'55" e distância de 103,50m até o vértice DY9-M-0015, de coordenadas E 613.657,39m e N 7.759.213,54m, com azimute 124°51'37" e distância de 157,25m até o vértice DY9-M-0016, de coordenadas E 613.786,42m e N 7.759.123,66m, com azimute 127°12'09" e distância de 200,82m até o vértice DY9-M-0017, de coordenadas E 613.946,37m e N 7.759.002,24m, com azimute 195°41'41" e distância de 62,77m até o vértice DY9-M-0018, de coordenadas E 613.929,39m e N 7.758.941,81m, com azimute 198°56'47" e distância de 79,00m até o vértice DY9-M-0019, de coordenadas E 613.903,74m e N 7.758.867,09m, com azimute 185°15'58" e distância de 46,31m até o vértice DY9-M-0020, de coordenadas E 613.899,49m e N 7.758.820,98m, com azimute 110°54'49" e distância de 457,08m até o vértice DY9-M-0021, de coordenadas E 614.326,46m e N 7.758.657,82m, com azimute 90°57'01" e distância de 206,84m até o vértice DY9-M-0022, de coordenadas E 614.533,27m e N 7.758.654,39m, com azimute 111°34'51" e distância de 86,78m até o vértice DY9-M-0023, de coordenadas E 614.613,97m e N 7.758.622,47m, com azimute 116°25'54" e distância de 213,29m até o vértice DY9-M-0024, de coordenadas E 614.804,96m e N 7.758.527,53m, com azimute 140°12'01" e distância de 49,54m até o vértice DY9-M-0025, de coordenadas E 614.836,67m e N 7.758.489,47m, situado na divisa com terreno de Felício Neme; deste, segue confrontando com terreno de Felício Neme, com azimute 190°54'28" e distância de 27,11m até o vértice DY9-M-0026, de coordenadas E 614.831,54m e N 7.758.462,85m, com azimute 206°24'25" e distância de 61,59m até o vértice DY9-M-0027, de coordenadas E 614.804,15m e N 7.758.407,69m, com azimute 282°12'00" e distância de 142,91m até o vértice DY9-M-0028, de coordenadas E 614.664,47m e N 7.758.437,89m, com azimute 204°43'09" e distância de 218,81m até o vértice DY9-M-0029, de coordenadas E 614.572,97m e N 7.758.239,13m, com azimute 173°06'32" e distância de 178,03m até o vértice DY9-M-0030, de coordenadas E 614.594,33m e N 7.758.062,39m, com azimute 160°07'60" e distância de 149,72m até o vértice DY9-M-0031, de coordenadas E 614.645,21m e N 7.757.921,58m, com azimute 153°51'02" e distância de 120,87m até o vértice DY9-M-0032, de coordenadas E 614.698,48m e N 7.757.813,08m, com azimute 147°22'27" e distância de 84,37m até o vértice DY9-M-0033, de coordenadas E 614.743,97m e N 7.757.742,02m, com azimute 147°40'41" e distância de 395,64m até o vértice DY9-M-0034, de coordenadas E 614.955,51m e N 7.757.407,68m, com azimute 176°00'34" e distância de 169,85m até o vértice DY9-M-0035, de coordenadas E 614.967,33m e N 7.757.238,24m, com azimute 143°29'21" e distância de 40,86m até o vértice DY9-M-0036, de coordenadas E 614.991,64m e N 7.757.205,40m, com azimute 160°13'14" e distância de 326,98m até o vértice DY9-M-0037, de coordenadas E 615.102,29m e N 7.756.897,71m, com azimute 115°36'41" e distância de 259,33m até o vértice DY9-M-0038, de coordenadas E 615.336,14m e N 7.756.785,61m, situado na divisa com terreno da Massa Falida da Usina Queiroz Júnior; deste, segue confrontando com terreno da Massa Falida da Usina Queiroz Júnior, com azimute 86°29'23" e distância de 550,56m até o vértice

DY9-M-0039, de coordenadas E 615.885,67m e N 7.756.819,32m, situado na divisa com terreno das Minerações Brasileiras Reunidas, com azimute 53°07'53" e distância de 80,84m até o vértice DY9-M-0040, de coordenadas E 615.950,34m e N 7.756.867,82m, com azimute 71°37'41" e distância de 54,70m até o vértice DY9-M-0041, de coordenadas E 616.002,25m e N 7.756.885,06m, com azimute 61°52'42" e distância de 226,35m até o vértice DY9-M-0042, de coordenadas E 616.201,88m e N 7.756.991,75m, com azimute 193°51'21" e distância de 67,77m até o vértice DY9-M-0043, de coordenadas E 616.185,65m e N 7.756.925,95m, com azimute 155°55'46" e distância de 18,29m até o vértice DY9-M-0044, de coordenadas E 616.193,11m e N 7.756.909,25m, com azimute 128°09'18" e distância de 68,94m até o vértice DY9-M-0045, de coordenadas E 616.247,32m e N 7.756.866,66m, com azimute 131°14'20" e distância de 92,38m até o vértice DY9-M-0046, de coordenadas E 616.316,79m e N 7.756.805,76m, com azimute 124°03'43" e distância de 37,19m até o vértice DY9-M-0047, de coordenadas E 616.347,60m e N 7.756.784,93m, com azimute 108°30'27" e distância de 19,97m até o vértice DY9-M-0048, de coordenadas E 616.366,54m e N 7.756.778,59m, com azimute 98°13'28" e distância de 61,87m até o vértice DY9-M-0049, de coordenadas E 616.427,77m e N 7.756.769,74m, com azimute 91°50'47" e distância de 67,04m até o vértice DY9-M-0050, de coordenadas E 616.494,77m e N 7.756.767,58m, com azimute 119°54'50" e distância de 22,28m até o vértice DY9-M-0051, de coordenadas E 616.514,08m e N 7.756.756,47m, com azimute 141°09'13" e distância de 49,41m até o vértice DY9-M-0052, de coordenadas E 616.545,07m e N 7.756.717,99m, com azimute 142°48'27" e distância de 85,94m até o vértice DY9-M-0053, de coordenadas E 616.597,02m e N 7.756.649,53m, com azimute 157°02'16" e distância de 33,09m até o vértice DY9-M-0054, de coordenadas E 616.609,93m e N 7.756.619,06m, com azimute 166°08'34" e distância de 20,17m até o vértice DY9-M-0055, de coordenadas E 616.614,76m e N 7.756.599,48m, com azimute 179°24'30" e distância de 28,08m até o vértice DY9-M-0056, de coordenadas E 616.615,05m e N 7.756.571,40m, com azimute 177°31'49" e distância de 26,46m até o vértice DY9-M-0057, de coordenadas E 616.616,19m e N 7.756.544,97m, com azimute 204°48'09" e distância de 14,68m até o vértice DY9-M-0058, de coordenadas E 616.610,03m e N 7.756.531,64m, com azimute 190°28'51" e distância de 29,41m até o vértice DY9-M-0059, de coordenadas E 616.604,68m e N 7.756.502,72m, com azimute 158°33'19" e distância de 79,62m até o vértice DY9-M-0060, de coordenadas E 616.633,79m e N 7.756.428,61m, com azimute 158°22'54" e distância de 90,66m até o vértice DY9-M-0061, de coordenadas E 616.667,19m e N 7.756.344,33m, com azimute 158°56'38" e distância de 90,37m até o vértice DY9-M-0062, de coordenadas E 616.699,66m e N 7.756.259,99m, com azimute 153°28'43" e distância de 29,29m até o vértice DY9-M-0063, de coordenadas E 616.712,74m e N 7.756.233,78m, com azimute 147°19'30" e distância de 37,73m até o vértice DY9-M-0064, de coordenadas E 616.733,11m e N 7.756.202,02m, com azimute 141°18'57" e distância de 84,91m até o vértice DY9-M-0065, de coordenadas E 616.786,18m e N 7.756.135,74m, com azimute 140°54'49" e distância de 64,17m até o vértice DY9-M-0066, de coordenadas E 616.826,64m e N 7.756.085,93m, com azimute 129°28'37" e distância de 47,31m até o vértice DY9-M-0067, de coordenadas E 616.863,16m e N 7.756.055,85m, com azimute 133°35'29" e distância de 44,58m até o vértice DY9-M-0068, de coordenadas E 616.895,45m e N 7.756.025,11m, com azimute 124°31'32" e distância de 34,42m até o vértice DY9-M-0069, de coordenadas E 616.923,81m e N 7.756.005,60m, com azimute

117°50'43" e distância de 17,21m até o vértice DY9-M-0070, de coordenadas E 616.939,03m e N 7.755.997,56m, situado na divisa com terreno da Massa Falida da Usina Queiroz Júnior e Maria Raimunda de Oliveira; deste segue confrontando com terreno de Maria Raimunda de Oliveira, com azimute 160°22'36" e distância de 40,41m até o vértice DY9-M-0071, de coordenadas E 616.952,60m e N 7.755.959,50m, com azimute 169°35'13" e distância de 19,42m até o vértice DY9-M-0072, de coordenadas E 616.956,11m e N 7.755.940,40m, com azimute 181°29'18" e distância de 17,33m até o vértice DY9-M-0073, de coordenadas E 616.955,66m e N 7.755.923,08m, com azimute 189°11'23" e distância de 63,93m até o vértice DY9-M-0074, de coordenadas E 616.945,45m e N 7.755.859,97m, com azimute 181°26'50" e distância de 33,26m até o vértice DY9-M-0075, de coordenadas E 616.944,61m e N 7.755.826,72m, com azimute 176°44'51" e distância de 72,62m até o vértice DY9-M-0076, de coordenadas E 616.948,73m e N 7.755.754,22m, com azimute 171°03'21" e distância de 43,80m até o vértice DY9-M-0077, de coordenadas E 616.955,54m e N 7.755.710,95m, com azimute 160°56'25" e distância de 18,56m até o vértice DY9-M-0078, de coordenadas E 616.961,60m e N 7.755.693,41m, com azimute 153°07'49" e distância de 15,13m até o vértice DY9-M-0079, de coordenadas E 616.968,44m e N 7.755.679,91m, com azimute 143°37'16" e distância de 39,91m até o vértice DY9-M-0080, de coordenadas E 616.992,11m e N 7.755.647,78m, com azimute 134°46'50" e distância de 64,64m até o vértice DY9-M-0081, de coordenadas E 617.037,99m e N 7.755.602,25m, situado na divisa com terreno da Maria Raimunda de Oliveira e Hélio de Souza Marques e outros; deste segue confrontando com terreno de Hélio de Souza Marques e outros, com azimute 201°13'57" e distância de 6,54m até o vértice DY9-M-0082, de coordenadas E 617.035,62m e N 7.755.596,15m, com azimute 175°28'32" e distância de 53,88m até o vértice DY9-M-0083, de coordenadas E 617.039,87m e N 7.755.542,44m, com azimute 184°54'31" e distância de 19,05m até o vértice DY9-M-0084, de coordenadas E 617.038,24m e N 7.755.523,46m, com azimute 175°38'38" e distância de 16,46m até o vértice DY9-M-0085, de coordenadas E 617.039,49m e N 7.755.507,05m, com azimute 182°16'19" e distância de 24,72m até o vértice DY9-M-0086, de coordenadas E 617.038,51m e N 7.755.482,35m, com azimute 190°52'47" e distância de 14,89m até o vértice DY9-M-0087, de coordenadas E 617.035,70m e N 7.755.467,73m, com azimute 212°35'48" e distância de 37,50m até o vértice DY9-M-0088, de coordenadas E 617.015,50m e N 7.755.436,14m, com azimute 193°59'32" e distância de 91,65m até o vértice DY9-M-0089, de coordenadas E 616.993,34m e N 7.755.347,21m, com azimute 179°55'37" e distância de 78,41m até o vértice DY9-M-0090, de coordenadas E 616.993,44m e N 7.755.268,80m, com azimute 171°31'29" e distância de 73,48m até o vértice DY9-M-0091, de coordenadas E 617.004,27m e N 7.755.196,12m, com azimute 179°22'02" e distância de 70,62m até o vértice DY9-M-0092, de coordenadas E 617.005,05m e N 7.755.125,50m, com azimute 162°36'54" e distância de 16,57m até o vértice DY9-M-0093, de coordenadas E 617.010,00m e N 7.755.109,69m, com azimute 181°38'54" e distância de 85,87m até o vértice DY9-M-0094, de coordenadas E 617.007,53m e N 7.755.023,86m, situado na divisa com terreno do Hélio de Souza Marques e outros e Espólio de Joaquim Estevam de Oliveira; deste segue confrontando com Espólio de Joaquim Estevam de Oliveira, com azimute 286°30'27" e distância de 66,94m até o vértice DY9-M-0095, de coordenadas E 616.943,35m e N 7.755.042,88m, com azimute 303°47'08" e distância de 83,15m até o vértice DY9-M-0096, de coordenadas E 616.874,24m e N 7.755.089,12m, com azimute

289°22'36" e distância de 29,63m até o vértice DY9-M-0097, de coordenadas E 616.846,29m e N 7.755.098,95m, com azimute 6°42'27" e distância de 29,28m até o vértice DY9-M-0098, de coordenadas E 616.849,71m e N 7.755.128,03m, com azimute 280°45'46" e distância de 59,55m até o vértice DY9-M-0099, de coordenadas E 616.791,21m e N 7.755.139,15m, com azimute 309°24'52" e distância de 34,51m até o vértice DY9-M-0100, de coordenadas E 616.764,55m e N 7.755.161,06m, com azimute 300°38'35" e distância de 36,16m até o vértice DY9-M-0101, de coordenadas E 616.733,44m e N 7.755.179,49m, com azimute 19°21'08" e distância de 34,76m até o vértice DY9-M-0102, de coordenadas E 616.744,96m e N 7.755.212,29m, com azimute 296°11'30" e distância de 50,80m até o vértice DY9-M-0103, de coordenadas E 616.699,38m e N 7.755.234,71m, com azimute 327°47'05" e distância de 25,76m até o vértice DY9-M-0104, de coordenadas E 616.685,65m e N 7.755.256,50m, com azimute 34°31'24" e distância de 12,02m até o vértice DY9-M-0105, de coordenadas E 616.692,46m e N 7.755.266,40m, com azimute 12°50'48" e distância de 8,41m até o vértice DY9-M-0106, de coordenadas E 616.694,33m e N 7.755.274,60m, com azimute 58°41'42" e distância de 19,86m até o vértice DY9-M-0107, de coordenadas E 616.711,30m e N 7.755.284,92m, com azimute 359°46'49" e distância de 33,88m até o vértice DY9-M-0108, de coordenadas E 616.711,17m e N 7.755.318,80m, com azimute 278°54'17" e distância de 35,98m até o vértice DY9-M-0109, de coordenadas E 616.675,62m e N 7.755.324,37m, com azimute 353°41'46" e distância de 41,71m até o vértice DY9-M-0110, de coordenadas E 616.671,04m e N 7.755.365,83m, com azimute 326°00'18" e distância de 16,15m até o vértice DY9-M-0111, de coordenadas E 616.662,01m e N 7.755.379,22m, com azimute 64°45'05" e distância de 16,74m até o vértice DY9-M-0112, de coordenadas E 616.677,15m e N 7.755.386,36m, com azimute 337°31'55" e distância de 12,77m até o vértice DY9-M-0113, de coordenadas E 616.672,27m e N 7.755.398,16m, com azimute 290°15'21" e distância de 25,68m até o vértice DY9-M-0114, de coordenadas E 616.648,18m e N 7.755.407,05m, com azimute 316°42'32" e distância de 50,27m até o vértice DY9-M-0115, de coordenadas E 616.613,71m e N 7.755.443,64m, com azimute 312°01'19" e distância de 86,15m até o vértice DY9-M-0116, de coordenadas E 616.549,71m e N 7.755.501,31m, com azimute 300°25'10" e distância de 42,25m até o vértice DY9-M-0117, de coordenadas E 616.513,28m e N 7.755.522,70m, com azimute 335°31'35" e distância de 25,49m até o vértice DY9-M-0118, de coordenadas E 616.502,72m e N 7.755.545,90m, com azimute 313°51'37" e distância de 44,44m até o vértice DY9-M-0119, de coordenadas E 616.470,68m e N 7.755.576,69m, com azimute 242°02'14" e distância de 20,90m até o vértice DY9-M-0120, de coordenadas E 616.452,22m e N 7.755.566,89m, com azimute 272°38'34" e distância de 35,57m até o vértice DY9-M-0121, de coordenadas E 616.416,69m e N 7.755.568,53m, com azimute 299°33'30" e distância de 21,33m até o vértice DY9-M-0122, de coordenadas E 616.398,14m e N 7.755.579,05m, com azimute 278°06'36" e distância de 44,37m até o vértice DY9-M-0123, de coordenadas E 616.354,21m e N 7.755.585,31m, com azimute 302°53'44" e distância de 35,21m até o vértice DY9-M-0124, de coordenadas E 616.324,65m e N 7.755.604,43m, com azimute 269°53'12" e distância de 40,49m até o vértice DY9-M-0125, de coordenadas E 616.284,16m e N 7.755.604,35m, com azimute 279°11'09" e distância de 19,42m até o vértice DY9-M-0126, de coordenadas E 616.264,99m e N 7.755.607,45m, com azimute 320°54'28" e distância de 33,94m até o vértice DY9-M-0127, de coordenadas E 616.243,59m e N 7.755.633,79m, com azimute 238°57'10" e

distância de 31,82m até o vértice DY9-M-0128, de coordenadas E 616.216,33m e N 7.755.617,38m, com azimute 281°06'12" e distância de 57,64m até o vértice DY9-M-0129, de coordenadas E 616.159,77m e N 7.755.628,48m, com azimute 305°12'19" e distância de 53,50m até o vértice DY9-M-0130, de coordenadas E 616.116,06m e N 7.755.659,32m, com azimute 276°18'47" e distância de 16,28m até o vértice DY9-M-0131, de coordenadas E 616.099,88m e N 7.755.661,11m, com azimute 278°03'08" e distância de 46,90m até o vértice DY9-M-0132, de coordenadas E 616.053,44m e N 7.755.667,68m, com azimute 293°42'39" e distância de 65,20m até o vértice DY9-M-0133, de coordenadas E 615.993,74m e N 7.755.693,90m, com azimute 359°18'27" e distância de 23,99m até o vértice DY9-M-0134, de coordenadas E 615.993,45m e N 7.755.717,89m, com azimute 290°10'25" e distância de 32,62m até o vértice DY9-M-0135, de coordenadas E 615.962,83m e N 7.755.729,14m, com azimute 39°36'00" e distância de 11,42m até o vértice DY9-M-0136, de coordenadas E 615.970,11m e N 7.755.737,94m, com azimute 285°06'14" e distância de 87,46m até o vértice DY9-M-0137, de coordenadas E 615.885,67m e N 7.755.760,73m, com azimute 332°06'38" e distância de 27,09m até o vértice DY9-M-0138, de coordenadas E 615.873,00m e N 7.755.784,67m, com azimute 278°07'08" e distância de 50,42m até o vértice DY9-M-0139, de coordenadas E 615.823,09m e N 7.755.791,79m, com azimute 297°48'25" e distância de 87,08m até o vértice DY9-M-0140, de coordenadas E 615.746,07m e N 7.755.832,41m, com azimute 297°25'12" e distância de 59,65m até o vértice DY9-M-0141, de coordenadas E 615.693,12m e N 7.755.859,88m, com azimute 298°02'06" e distância de 77,57m até o vértice DY9-M-0142, de coordenadas E 615.624,65m e N 7.755.896,34m, com azimute 352°28'03" e distância de 24,95m até o vértice DY9-M-0143, de coordenadas E 615.621,38m e N 7.755.921,07m, com azimute 267°06'12" e distância de 15,04m até o vértice DY9-M-0144, de coordenadas E 615.606,36m e N 7.755.920,31m, com azimute 297°32'31" e distância de 43,02m até o vértice DY9-M-0145, de coordenadas E 615.568,22m e N 7.755.940,20m, com azimute 355°51'23" e distância de 57,85m até o vértice DY9-M-0146, de coordenadas E 615.564,04m e N 7.755.997,90m, com azimute 301°45'01" e distância de 32,61m até o vértice DY9-M-0147, de coordenadas E 615.536,31m e N 7.756.015,06m, com azimute 328°32'10" e distância de 43,62m até o vértice DY9-M-0148, de coordenadas E 615.513,54m e N 7.756.052,27m, com azimute 307°08'21" e distância de 74,87m até o vértice DY9-M-0149, de coordenadas E 615.453,86m e N 7.756.097,47m, com azimute 312°05'09" e distância de 123,37m até o vértice DY9-M-0150, de coordenadas E 615.362,30m e N 7.756.180,16m, com azimute 318°31'52" e distância de 17,34m até o vértice DY9-M-0151, de coordenadas E 615.350,82m e N 7.756.193,15m, situado na divisa com terreno do Espólio de Joaquim Estevam de Oliveira e Massa Falida da Usina Queiroz Júnior; deste segue confrontando com terreno Massa Falida da Usina Queiroz Júnior, com azimute 228°41'23" e distância de 201,41m até o vértice DY9-M-0152, de coordenadas E 615.199,53m e N 7.756.060,19m, com azimute 230°29'19" e distância de 145,86m até o vértice DY9-M-0153, de coordenadas E 615.087,00m e N 7.755.967,39m, com azimute 203°22'31" e distância de 54,90m até o vértice DY9-M-0154, de coordenadas E 615.065,22m e N 7.755.917,00m, com azimute 210°09'17" e distância de 153,28m até o vértice DY9-M-0155, de coordenadas E 614.988,22m e N 7.755.784,46m, com azimute 187°02'16" e distância de 102,59m até o vértice DY9-M-0156, de coordenadas E 614.975,65m e N 7.755.682,64m, com azimute 178°18'48" e distância de 124,34m até o vértice DY9-M-0157, de coordenadas E

614.979,31m e N 7.755.558,35m, com azimute $220^{\circ}35'12''$ e distância de 148,59m até o vértice DY9-M-0158, de coordenadas E 614.882,64m e N 7.755.445,51m, com azimute $212^{\circ}30'12''$ e distância de 253,36m até o vértice DY9-M-0159, de coordenadas E 614.746,50m e N 7.755.231,84m, com azimute $201^{\circ}21'48''$ e distância de 259,91m até o vértice DY9-M-0160, de coordenadas E 614.651,82m e N 7.754.989,79m, situado na divisa com terreno da Massa Falida Usina Queiroz Júnior e Usina WIGG; deste segue confrontando com Usina WIGG, com azimute $313^{\circ}06'56''$ e distância de 167,73m até o vértice DY9-M-0161, de coordenadas E 614.529,38m e N 7.755.104,43m, com azimute $331^{\circ}12'23''$ e distância de 72,69m até o vértice DY9-M-0162, de coordenadas E 614.494,37m e N 7.755.168,13m, com azimute $302^{\circ}16'10''$ e distância de 236,17m até o vértice DY9-M-0163, de coordenadas E 614.294,68m e N 7.755.294,22m, com azimute $291^{\circ}56'47''$ e distância de 158,51m até o vértice DY9-M-0164, de coordenadas E 614.147,66m e N 7.755.353,46m, com azimute $298^{\circ}37'29''$ e distância de 115,10m até o vértice DY9-M-0165, de coordenadas E 614.046,63m e N 7.755.408,60m, com azimute $294^{\circ}36'00''$ e distância de 188,86m até o vértice DY9-M-0166, de coordenadas E 613.874,91m e N 7.755.487,22m, com azimute $287^{\circ}58'55''$ e distância de 110,78m até o vértice DY9-M-0167, de coordenadas E 613.769,54m e N 7.755.521,42m, situado na divisa com terreno da Usina WIGG e Hélio Barreto; deste segue Hélio Barreto, com azimute $14^{\circ}57'34''$ e distância de 60,82m até o vértice DY9-M-0168, de coordenadas E 613.785,24m e N 7.755.580,18m, com azimute $1^{\circ}10'41''$ e distância de 72,96m até o vértice DY9-M-0169, de coordenadas E 613.786,74m e N 7.755.653,12m, com azimute $273^{\circ}20'37''$ e distância de 127,74m até o vértice DY9-M-0170, de coordenadas E 613.659,22m e N 7.755.660,57m, com azimute $270^{\circ}44'26''$ e distância de 84,34m até o vértice DY9-M-0171, de coordenadas E 613.574,89m e N 7.755.661,66m, com azimute $279^{\circ}12'53''$ e distância de 143,76m até o vértice DY9-M-0172, de coordenadas E 613.432,99m e N 7.755.684,68m, com azimute $280^{\circ}24'10''$ e distância de 66,90m até o vértice DY9-M-0173, de coordenadas E 613.367,19m e N 7.755.696,76m, com azimute $287^{\circ}09'22''$ e distância de 43,36m até o vértice DY9-M-0174, de coordenadas E 613.325,76m e N 7.755.709,55m, com azimute $296^{\circ}17'35''$ e distância de 129,11m até o vértice DY9-M-0175, de coordenadas E 613.210,01m e N 7.755.766,74m, com azimute $250^{\circ}32'10''$ e distância de 37,33m até o vértice DY9-M-0176, de coordenadas E 613.174,81m e N 7.755.754,30m, com azimute $301^{\circ}22'05''$ e distância de 94,33m até o vértice DY9-M-0177, de coordenadas E 613.094,27m e N 7.755.803,40m, com azimute $285^{\circ}58'03''$ e distância de 81,54m até o vértice DY9-M-0178, de coordenadas E 613.015,88m e N 7.755.825,83m, com azimute $274^{\circ}54'39''$ e distância de 78,27m até o vértice DY9-M-0179, de coordenadas E 612.937,90m e N 7.755.832,53m, situado na divisa com terreno do Hélio Barreto e GERDAU; deste segue confrontando com terreno da GERDAU, com azimute $355^{\circ}42'36''$ e distância de 85,29m até o vértice DY9-M-0180, de coordenadas E 612.931,52m e N 7.755.917,58m, com azimute $351^{\circ}27'32''$ e distância de 135,81m até o vértice DY9-M-0181, de coordenadas E 612.911,35m e N 7.756.051,88m, com azimute $352^{\circ}52'49''$ e distância de 183,15m até o vértice DY9-M-0182, de coordenadas E 612.888,65m e N 7.756.233,62m, com azimute $6^{\circ}37'30''$ e distância de 167,55m até o vértice DY9-M-0183, de coordenadas E 612.907,98m e N 7.756.400,05m, com azimute $5^{\circ}07'44''$ e distância de 21,37m até o vértice DY9-M-0184, de coordenadas E 612.909,89m e N 7.756.421,33m, com azimute $340^{\circ}08'27''$ e distância de 26,08m até o vértice DY9-M-0185, de coordenadas E 612.901,03m e N 7.756.445,86m, situado na divisa com terreno da GERDAU

e HIDROMINAS; deste segue confrontando com terreno da HIDROMINAS, com azimute $71^{\circ}16'17''$ e distância de 709,44m até o vértice DY9-M-0186, de coordenadas E 613.572,90m e N 7.756.673,65m, com azimute $341^{\circ}17'47''$ e distância de 1.249,09m até o vértice DY9-M-0187, de coordenadas E 613.172,35m e N 7.757.856,77m, com azimute $251^{\circ}19'00''$ e distância de 1.034,38m até o vértice DY9-M-0188, de coordenadas E 612.192,48m e N 7.757.525,42m, situado na divisa com terreno da HIDROMINAS e Professor Rômulo; deste segue confrontando com terreno do Professor Rômulo, com azimute $357^{\circ}12'42''$ e distância de 138,34m até o vértice DY9-M-0189, de coordenadas E 612.185,75m e N 7.757.663,60m, com azimute $2^{\circ}03'38''$ e distância de 87,61m até o vértice DY9-M-0190, de coordenadas E 612.188,90m e N 7.757.751,15m, com azimute $352^{\circ}05'05''$ e distância de 191,57m até o vértice DY9-M-0191, de coordenadas E 612.162,52m e N 7.757.940,89m, com azimute $12^{\circ}03'41''$ e distância de 237,13m até o vértice DY9-M-0192, de coordenadas E 612.212,07m e N 7.758.172,78m, com azimute $343^{\circ}20'50''$ e distância de 191,89m até o vértice DY9-M-0193, de coordenadas E 612.157,08m e N 7.758.356,62m, com azimute $339^{\circ}11'27''$ e distância de 31,53m até o vértice DY9-M-0194, de coordenadas E 612.145,88m e N 7.758.386,09m, com azimute $330^{\circ}27'12''$ e distância de 27,25m até o vértice DY9-M-0195, de coordenadas E 612.132,44m e N 7.758.409,80m, com azimute $324^{\circ}52'15''$ e distância de 51,35m até o vértice DY9-M-0196, de coordenadas E 612.102,89m e N 7.758.451,80m, com azimute $319^{\circ}21'55''$ e distância de 46,54m até o vértice DY9-M-0197, de coordenadas E 612.072,58m e N 7.758.487,12m, com azimute $275^{\circ}50'58''$ e distância de 92,33m até o vértice DY9-M-0198, de coordenadas E 611.980,73m e N 7.758.496,53m, com azimute $270^{\circ}00'26''$ e distância de 78,80m até o vértice DY9-M-0199, de coordenadas E 611.901,93m e N 7.758.496,54m, com azimute $251^{\circ}11'42''$ e distância de 121,45m até o vértice DY9-M-0200, de coordenadas E 611.786,96m e N 7.758.457,39m, com azimute $355^{\circ}50'48''$ e distância de 260,69m até o vértice DY9-M-0201, de coordenadas E 611.768,08m e N 7.758.717,39m, deste segue com azimute $356^{\circ}38'21''$ e distância de 154,72m até o vértice DY9-M-0202, de coordenadas E 611.759,01m e N 7.758.871,84m, com azimute $9^{\circ}33'35''$ e distância de 11,62m até o vértice DY9-M-0203, de coordenadas E 611.760,94m e N 7.758.883,30m, com azimute $359^{\circ}13'07''$ e distância de 24,20m até o vértice DY9-M-0204, de coordenadas E 611.760,61m e N 7.758.907,50m, com azimute $349^{\circ}24'08''$ e distância de 35,34m até o vértice DY9-M-0205, de coordenadas E 611.754,11m e N 7.758.942,24m, situado na divisa com terreno do Professor Rômulo e CONEMP; deste segue confrontando com a CONEMP, com azimute $356^{\circ}38'16''$ e distância de 94,12m até o vértice DY9-M-0206, de coordenadas E 611.748,59m e N 7.759.036,20m, com azimute $342^{\circ}32'31''$ e distância de 140,23m até o vértice DY9-M-0207, de coordenadas E 611.706,52m e N 7.759.169,97m, com azimute $328^{\circ}57'25''$ e distância de 42,16m até o vértice DY9-M-0208, de coordenadas E 611.684,78m e N 7.759.206,09m, com azimute $351^{\circ}46'28''$ e distância de 47,53m até o vértice DY9-M-0209, de coordenadas E 611.677,98m e N 7.759.253,13m, com azimute $325^{\circ}35'02''$ e distância de 195,49m até o vértice DY9-M-0210, de coordenadas E 611.567,49m e N 7.759.414,40m, com azimute $17^{\circ}36'45''$ e distância de 360,40m até o vértice DY9-M-0211, de coordenadas E 611.676,54m e N 7.759.757,91m, com azimute $30^{\circ}34'07''$ e distância de 184,28m até o vértice DY9-M-0212, de coordenadas E 611.770,26m e N 7.759.916,58m, com azimute $42^{\circ}29'14''$ e distância de 766,39m até o vértice DY9-M-0213, de coordenadas E 612.287,90m e N

7.760.481,74m, com azimute 42°53'41" e distância de 165,55m até o vértice DY9-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de duas bases: (1) ponto BASE_CETEC, de coordenadas N 7.760.383,1353m e E 612.165,1574m, que foi ajustado pelo Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Belo Horizonte (MGBH), Rio de Janeiro (RIOD) e Montes Claros (MGMC) e (2) marco BASE PA ITA01 de coordenadas N 7.759.381,645m e E 625.479,955m que foi ajustado pelo Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Varginha e Viçosa. Os dados encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00', fuso-23, tendo como *datum* o SAD-69, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Vide alteração citada na Lei nº 21.555, de 22/12/2014.)

Art. 4º São declarados essenciais aos objetivos de conservação e manejo da Estação Ecológica de Arêdes:

I - o complexo arqueológico de Arêdes e todas as suas ocorrências e vestígios;

II - os antigos conjuntos de ruínas das Fazendas Arêdes e Águas Quentes: casa sede, senzala, capela e curral de pedras;

III - os remanescentes florestais e campestres em diferentes estágios de sucessão ecológica;

IV - os mananciais que convergem para a bacia hidrográfica onde ocorre captação de água para abastecimento humano; e

V - o desenvolvimento de pesquisas em restauração de ecossistemas modificados, conforme disposto no § 4º do art. 8º da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000.

Art. 5º O Instituto Estadual de Florestas - IEF fica autorizado, na conformidade da legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio das áreas descritas no art. 3º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Compete ao IEF implantar, administrar e constituir o Conselho Consultivo dessa Unidade de Conservação.

Art. 7º O IEF, mediante instrumento próprio de cooperação, desenvolverá ações de parcerias com o Município de Itabirito, e com organizações de caráter público ou privado, para o desenvolvimento das atividades próprias da unidade de conservação de que trata este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Renata Maria Paes de Vilhena

José Carlos Carvalho

=====

Data da última atualização: 24/2/2015.